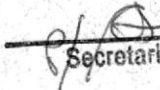


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 176/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 120  
EM 26/6 DE 2018 PÁGINA(S) 21

  
Secretaria das Sessões

**Ementa:** Prestação de Contas Anual – PCA. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

**Processo TCDF n.** 9.513/2012 - Apenso n.º 041.000.562/2014 – 2 vols.).

**Nome/Função/Período:** Carlos Marcos Soares Durães, Diretor Executivo 1º.1 a 31.12.09 e Romes Gonçalves Ribeiro, Diretor Jurídico, de Administração e de Controladoria, de 1º.1 a 31.12.09.

**Órgão:** BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

**Relator:** Conselheiro Manoel de Andrade.

**Unidade Técnica:** Secretaria de Contas.

**Representante do MPJTCD:** Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

**Síntese de Impropriedades:** *Subitens 1.1 – Ausências de atestados de recebimento nas notas fiscais; 2.1 – Ausência de pesquisas de preços/orçamentos na aquisição de bens e serviços; 2.2 – Contratações de prestação de serviços sem licitação; 2.3 – Ausência de ato de designação formal do executor do contrato e; 2.4 – Ausência de documentos e procedimentos na instrução de processo para contratação direta, do Relatório de Auditoria nº 27/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 289/293 do Processo nº 041.000.562/2014.*

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar **regulares com ressalvas** as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados.

**ATA** da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

**Presentes os Conselheiros:** Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.


**Decisão tomada:** por unanimidade.

**Representante do MPJTCD presente:** Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

  
**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
Presidente da Sessão

  
**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**  
Conselheiro-Relator

  
**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte

